



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 20 de Setembro de 2024 • Ano XII • Nº 3969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUU2MJK0OTMXMJFGRKMZMU

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 09/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E ALIANÇA COONTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: **ALIANÇA CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.066.964/0001-00, estabelecida na Praça do Pirulito, nº 222, 1º Andar, Centro, MACEIO/AL, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL**, brasileiro, portador do Registro Geral nº1.593.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 034.835.204-22, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de alteração quantitativa, conforme justificado no processo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao contrato administrativo PMP nº 09/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE A OBRA E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12(DOZE) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO BAIRRO SR. DO BOMFIM, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, originado pelo processo administrativo nº **2024.27080213439.SAV.PMP**, com fundamento no art. 65 da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto desse instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE A OBRA E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12(DOZE) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO BAIRRO SR. DO BOMFIM, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**.

Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes do: ÓRGÃO:09.000 Secretaria Municipal de Educação - SEMED; UNID. ORÇAMENTÁRIA 09.014: Fundo Municipal de Educação – FME ; Projeto Atividade 1.106 : Constr., AMPL. e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental; Classificação Econômica ; 4.4.90.51.00 – obras e instalações ; Fonte de Recurso : 1542.00.000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global atual do contrato que é de **R\$ 6.461.378,20** (Quinze milhões trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e três centavos) em decorrência do valor a ser repactuação, recebe um acréscimo de **R\$ 1.150.306,73** (um milhão cento e cinquenta mil trezentos e seis reais e setenta e três centavos) que corresponde a **(17,80%)** de aditivo ao contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES:

O valor global atual do contrato que é de R\$ 6.461.378,20 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), após os aditivos de 9,63%, R\$622.139,10 (Seiscentos e vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e dez centavos) e 8,17%, R\$ 528.167,63 (quinhentos e vinte e oito mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) passando, com isto, o valor global consolidado do contrato para R\$ 7.611.684,93 (Sete milhões seiscentos e onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), sendo utilizado a Data Base de AGOSTO/2021, que representa um impacto financeiro de 11,52%, de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Penedo/AL, 20 de setembro de 2024

AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL
ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - seinfra@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>